

cutivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 2380/2021-SMO / Contrato nº 779-SMO/SA/2022, sob responsabilidade técnica da empresa RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor: José Carlos Bastos Pereira Filho, Cargo: Auxiliar Técnico, Matrícula nº 27.808, para substituir na fiscalização administrativa dos serviços descritos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 16 de novembro de 2022.

Gino Sérgio de Sousa falcão  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2418/2021/SMO  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de 50,31% (cinquenta vírgula trinta e um por cento) correspondente ao valor do Contrato nº 313/SMO/SA/2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039.2.121, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: RPR ENGENHARIA LTDA.

Data de Assinatura: 07 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### ORDEM DE SERVIÇOS Nº 034/2022

FIRMA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.134.155/0001-93.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 007/2022-SRP, constante no Processo nº 2380/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 779-SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior, Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897.

#### DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

#### DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 3.445.861,92 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.1186, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: Recursos Não Vinculados - R\$ 342.330,48 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser pago pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE;

Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 12.365.0078.2050, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: Recurso Próprio - R\$ 3.103.531,44 (três milhões, cento e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscali-

zação da CONTRATANTE.

#### DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA-MG 55014/D

Jânio Ribeiro Lopes  
CPF nº 750.957.002-63  
Representante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

#### PORTARIA 127/2022/SEMGES/SPSB/SEMGES

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Amarildo Ribeiro de Lima, Matrícula 844957, Francisca Denize Pereira Cardoso, matrícula nº 45360 e Yzamara Barreto Cardoso, matrícula 957496, para compor a Comissão de Avaliação Técnica das amostras apresentadas pelas licitantes arrematantes do Processo nº 013862/2022 - SEMGES, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para bebês e produtos infantis, visando atender as famílias em vulnerabilidade Social, oriundo do Pregão Eletrônico nº 251/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 27 de outubro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 13692/2020/SEMGES.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1025 -SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 1025 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de outubro de 2022.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2162, Categoria Econômica: 3.3.90.36.14, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 695, de 17/10/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Informa-se que, foi empenhado somente o valor correspondente até o encerramento do exercício financeiro de 2022. O valor residual do contrato será empenhado no ano de 2023.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**SOCIAL – SEMGES**

Locador: CARLOS GENARIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA

RA

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 12606/2021/SEMGES.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1050 -SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 382/SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo 12606/2021, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, Coffee break e coquetel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 02 de novembro de 2022.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 727, de 01/11/2022, no valor de R\$ 65.396,30 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

b) Informa-se que, foi empenhado somente o valor correspondente até o encerramento do exercício financeiro de 2022. O valor residual do contrato será empenhado no ano de 2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: SOARES COMERCIO E SERVICO LTDA  
CNPJ: 10.144.616/0001-90

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

**CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV**

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Daniel da Silva Garcia	859.523.702-68	Assistente	Instrutor de Ofício	Oficina de Panificação/ Projeto crescer
02	Fábio Ferreira da Silva	758.800.243-34	Assistente	Instrutor de Ofício	Oficina de Cultura e Lazer/Projeto crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

**CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));

• Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;

• Original e Cópia da Carteira Profissional;

• Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

• Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;

• Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;

• Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;

• Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

• Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;

• Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);

• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: [www.jfrr.jus.br](http://www.jfrr.jus.br)); Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br));

• Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Michael Marssal Peixoto Mucedda Lima	071.284.777-48	Assistente	Instrutor de Ofício	Oficina de Panificação/ Projeto crescer
02	Rejane Neres Silva	005.916.813-74	Assistente	Instrutor de Ofício	Oficina de Cultura e Lazer/Projeto crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 099/2022/GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 1061/2018/SPMA, Processo 427883/2018/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa KAELE LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Srª. LIZ DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 959469, Cargo de Diretor de Departamento, para fiscalizar o disposto no Contrato 1061/2018/SPMA, Processo 427883/2018/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 21 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2022.

Thiago Fernandes Amorim  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 100/2022/GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e con-